



ALVARÁ N° 4132/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIEL BASILIO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 93,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'38,103''S/48°26'24,701''W;14°28'55,669''S/48°26'24,701' 'W;14°28'55,669''S/48°27'22,705''W;14°28'38,442''S/48°27'22,7 05''W;14°28'38,442''S/48°27'22,683''W;14°28'38,442''S/48°27'2 1,618''W;14°28'38,103''S/48°27'21,618''W;14°28'38,103''S/48°2 6'24,701''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 1

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.777/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6DBF449-78AE4E77-B3D7062E-42FE99D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 2

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4133/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CELSO SILVERIO SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 1.988,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°20'43,727''S/48°57'34,382''W;15°21'48,208''S/48°57'34,382''W;15°21'47,529''S/48°57'35,089''W;15°21'46,820''S/48°57'35,367''W;15°21'46,623''S/48°57'35,673''W;15°21'46,659''S/48°57'35,945''W;15°21'46,969''S/48°57'36,410''W;15°21'47,452''S/48°57'36,661''W;15°21'47,897''S/48°57'36,804''W;15°21'48,215''S/48°57'37,525''W;15°21'48,276''S/48°57'37,946''W;15°21'48,408''S/48°57'38,285''W;15°21'48,733''S/48°57'38,847''W;15°21'49,174''S/48°57'39,872''W;15°21'49,244''S/48°57'40,210''W;15°21'49,221''S/48°57'40,388''W;15°21'49,250''S/48°57'40,600''W;15°21'49,365''S/48°57'40,746''W;15°21'49,440''S/48°57'40,961''W;15°21'49,424''S/48°57'41,332''W;15°21'49,366''S/48°57'41,609''W;15°21'49,355''S/48°57'42,023''W;15°21'49,407''S/48°57'42,425''W;15°21'49,830''S/48°57'43,206''W;15°21'50,619''S/48°57'43,987''W;15°21'51,220''S/48°57'44,876''W;15°21'51,492''S/48°57'45,564''W;15°21'51,473''S/48°57'46,300''W;15°21'51,351''S/48°57'46,974''W;15°21'51,215''S/48°57'47,206''W;15°21'50,724''S/48°57'47,034''W;15°21'50,366''S/48°57'46,355''W;15°21'49,990''S/48°57'44,728''W;15°21'49,486''S/48°57'44,140''W;15°21'49,220''S/48°57'44,072''W;15°21'47,583''S/48°57'44,548''W;15°21'47,025''S/48°57'44,542''W;15°21'46,036''S/48°57'44,283''W;15°21'43,402''S/48°57'45,629''W;15°21'42,781''S/48°57'46,419''W;15°21'42,516''S/48°57'46,857''W;15°21'42,383''S/48°57'47,525''W;15°21'42,375''S/48°57'48,172''W;15°21'42,211''S/48°57'49,128''W;15°21'42,256''S/48°57'49,589''W;15°21'42,232''S/48°57'49,893''W;15°21'41,907''S/48°57'50,295''W;15°21'41,751''S/48°57'50,769''W;15°21'41,735''S/48°57'51,300''W;15°21'41,472''S/48

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 3

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°57'52,617''W;15°21'41,373''S/48°57'53,292''W;15°21'41,361''S/48°57'53,724''W;15°21'41,432''S/48°57'54,164''W;15°21'41,464''S/48°57'54,688''W;15°21'41,539''S/48°57'55,076''W;15°21'41,430''S/48°57'55,455''W;15°21'41,253''S/48°57'55,503''W;15°21'41,40,747''S/48°57'55,168''W;15°21'40,586''S/48°57'55,365''W;15°21'40,897''S/48°57'55,781''W;15°21'41,205''S/48°57'55,955''W;15°21'41,727''S/48°57'55,708''W;15°21'41,849''S/48°57'55,278''W;15°21'41,738''S/48°57'54,032''W;15°21'44,551''S/48°57'55,005''W;15°21'44,496''S/48°57'48,998''W;15°21'52,896''S/48°57'48,917''W;15°21'52,763''S/48°57'34,382''W;15°22'47,718''S/48°57'34,382''W;15°22'47,718''S/48°59'47,550''W;15°23'22,870''S/48°59'47,550''W;15°23'22,870''S/49°03'09,844''W;15°22'21,055''S/49°03'09,844''W;15°22'21,055''S/48°58'33,373''W;15°20'43,727''S/48°57'34,382''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.324/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 4

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



739F90B9-9A874D90-BBB7D237-BA47E3F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 5

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4134/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J L REPRESENTACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 450,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'16,115''S/47°11'18,719''W;13°34'16,115''S/47°09'50,438' 'W;13°34'21,345''S/47°09'50,438''W;13°34'21,345''S/47°10'24,9 25''W;13°35'41,949''S/47°10'24,925''W;13°35'41,949''S/47°10'2 9,085''W;13°35'49,435''S/47°10'29,085''W;13°35'49,435''S/47°1 1'19,091''W;13°35'42,068''S/47°11'19,091''W;13°35'42,068''S/4 7°11'12,269''W;13°35'29,883''S/47°11'12,269''W;13°35'29,883'' S/47°11'05,835''W;13°35'12,748''S/47°11'05,835''W;13°35'12,74 8''S/47°11'18,719''W;13°34'16,115''S/47°11'18,719''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 6

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.345/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



13720EBE-9A614FB5-9DB12241-DF43384E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 7

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4135/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EUDES SILVA VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ACREÚNA/GO, INDIARA/GO, JANDAIA/GO, numa área de 514,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°18'47,380''S/50°08'14,899''W;17°21'55,845''S/50°08'14,900''W;17°21'55,845''S/50°08'05,628''W;17°21'51,309''S/50°08'05,628''W;17°21'51,309''S/50°07'46,180''W;17°22'02,702''S/50°07'46,180''W;17°22'02,702''S/50°07'39,311''W;17°22'28,363''S/50°07'39,311''W;17°22'28,363''S/50°07'29,163''W;17°22'31,735''S/50°07'29,163''W;17°22'31,735''S/50°07'37,869''W;17°22'33,669''S/50°07'37,869''W;17°22'33,669''S/50°07'46,005''W;17°22'11,446''S/50°08'02,248''W;17°22'08,652''S/50°08'02,248''W;17°22'08,652''S/50°08'29,283''W;17°21'51,071''S/50°08'29,283''W;17°21'51,070''S/50°08'36,896''W;17°21'18,637''S/50°08'36,896''W;17°21'18,637''S/50°08'30,808''W;17°20'54,629''S/50°08'30,808''W;17°20'54,629''S/50°08'33,128''W;17°20'53,346''S/50°08'33,128''W;17°20'53,346''S/50°08'27,849''W;17°21'00,887''S/50°08'27,849''W;17°21'00,887''S/50°08'18,881''W;17°20'49,899''S/50°08'18,881''W;17°20'49,899''S/50°08'34,987''W;17°20'47,017''S/50°08'34,987''W;17°20'47,017''S/50°08'38,325''W;17°20'43,226''S/50°08'38,325''W;17°20'43,226''S/50°08'41,911''W;17°20'36,970''S/50°08'41,911''W;17°20'36,970''S/50°08'40,013''W;17°20'30,014''S/50°08'40,013''W;17°20'30,014''S/50°08'49,320''W;17°20'24,696''S/50°08'49,320''W;17°20'24,696''S/50°08'45,991''W;17°20'16,932''S/50°08'42,028''W;17°20'11,276''S/50°08'42,028''W;17°20'11,276''S/50°08'37,984''W;17°20'03,846''S/50°08'37,984''W;17°20'02,019''S/50°08'31,941''W;17°20'02,019''S/50°08'27,521''W;17°19'58,675''S/50°08'27,521''W;17°19'58,675''S/50°08'32,942''W;17°20'00,272''S/50

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 8

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°08'32,942''W;17°20'00,272''S/50°08'41,151''W;17°20'03,698''S
/50°08'41,151''W;17°20'03,698''S/50°08'43,403''W;17°20'07,453
''S/50°08'43,403''W;17°20'07,453''S/50°08'46,325''W;17°18'47,
380''S/50°08'46,325''W;17°18'47,380''S/50°08'14,899''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.503/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D105E017-3D6E4F62-9A5B90B8-75B54765

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 9

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4136/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE RENES GOMES DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 499,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°30'43,886''S/47°51'14,981''W;14°29'22,544''S/47°51'14,981' 'W;14°29'22,544''S/47°50'08,191''W;14°30'43,887''S/47°50'08,1 91''W;14°30'43,886''S/47°51'14,981''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.522/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 10

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B66822F1-4C3B456A-A9FF4FDE-49762F80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 11

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4137/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO SEBASTIAO NETO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAMPESTRE DE GOIÁS/GO, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO, TRINDADE/GO, numa área de 693,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

16°37'19,632''S/49°38'08,467''W;16°37'19,632''S/49°38'55,684''W;16°37'26,309''S/49°38'55,684''W;16°37'26,309''S/49°39'09,773''W;16°37'42,433''S/49°39'09,773''W;16°37'42,433''S/49°39'16,044''W;16°38'09,926''S/49°39'16,044''W;16°38'09,926''S/49°39'21,324''W;16°38'57,618''S/49°39'21,324''W;16°38'57,618''S/49°39'30,340''W;16°39'44,129''S/49°39'30,340''W;16°39'44,129''S/49°39'42,267''W;16°39'47,521''S/49°39'42,267''W;16°39'47,521''S/49°39'51,844''W;16°39'54,760''S/49°39'51,844''W;16°39'54,760''S/49°39'57,383''W;16°40'08,373''S/49°39'57,383''W;16°40'08,373''S/49°40'02,006''W;16°40'16,438''S/49°40'02,006''W;16°40'16,438''S/49°40'16,059''W;16°40'20,655''S/49°40'16,059''W;16°40'20,655''S/49°40'19,899''W;16°40'19,487''S/49°40'19,899''W;16°40'19,487''S/49°40'22,162''W;16°40'17,564''S/49°40'22,162''W;16°40'17,564''S/49°40'24,541''W;16°40'14,577''S/49°40'24,541''W;16°40'14,577''S/49°40'27,988''W;16°40'13,449''S/49°40'27,988''W;16°40'13,449''S/49°40'31,312''W;16°40'14,429''S/49°40'31,312''W;16°40'14,429''S/49°40'33,690''W;16°40'15,481''S/49°40'33,690''W;16°40'15,481''S/49°40'35,238''W;16°40'15,678''S/49°40'35,959''W;16°40'16,633''S/49°40'35,959''W;16°40'16,633''S/49°40'40,186''W;16°40'17,648''S/49°40'40,186''W;16°40'17,648''S/49°40'42,898''W;16°40'15,530''S/49°40'42,898''W;16°40'15,530''S/49°40'44,353''W;16°40'12,417''S/49°40'44,353''W;16°40'12,417''S/49°40'49,013''W;16°40'10,070''S/49°40'49,013''W;16°40'10,070''S/49°41'15,804''W;16°40'06,719''S/49°41'15,804''W;16°40'06,719''S/49°41'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 12

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'19,757''W;16°39'59,879''S/49°41'19,757''W;16°39'59,879''S/49°41'30,130''W;16°39'55,275''S/49°41'30,130''W;16°39'55,275''S/49°41'51,714''W;16°39'56,432''S/49°41'51,714''W;16°39'56,432''S/49°41'43,010''W;16°40'06,083''S/49°41'43,010''W;16°40'06,083''S/49°41'59,068''W;16°40'02,367''S/49°41'59,068''W;16°40'02,367''S/49°42'01,503''W;16°40'09,077''S/49°42'01,503''W;16°40'09,077''S/49°41'55,111''W;16°40'14,323''S/49°41'55,111''W;16°40'14,323''S/49°41'49,448''W;16°40'20,656''S/49°41'49,448''W;16°40'20,656''S/49°41'31,676''W;16°40'24,746''S/49°41'31,676''W;16°40'24,746''S/49°41'21,236''W;16°40'29,423''S/49°41'21,236''W;16°40'29,423''S/49°41'04,882''W;16°40'33,792''S/49°41'04,882''W;16°40'33,792''S/49°40'50,499''W;16°40'38,308''S/49°40'50,499''W;16°40'38,308''S/49°40'31,252''W;16°40'33,837''S/49°40'31,252''W;16°40'33,837''S/49°40'34,062''W;16°40'31,220''S/49°40'43,455''W;16°40'31,014''S/49°40'43,386''W;16°40'30,671''S/49°40'43,386''W;16°40'30,671''S/49°40'43,290''W;16°40'30,300''S/49°40'43,290''W;16°40'30,300''S/49°40'43,194''W;16°40'29,813''S/49°40'43,194''W;16°40'29,813''S/49°40'43,084''W;16°40'29,332''S/49°40'43,084''W;16°40'29,332''S/49°40'42,988''W;16°40'28,838''S/49°40'42,988''W;16°40'28,838''S/49°40'42,906''W;16°40'28,467''S/49°40'42,906''W;16°40'28,467''S/49°40'42,851''W;16°40'28,172''S/49°40'42,851''W;16°40'28,172''S/49°40'42,755''W;16°40'27,574''S/49°40'42,755''W;16°40'27,574''S/49°40'42,700''W;16°40'27,258''S/49°40'42,700''W;16°40'27,258''S/49°40'42,604''W;16°40'26,771''S/49°40'42,604''W;16°40'26,771''S/49°40'42,521''W;16°40'26,290''S/49°40'42,439''W;16°40'25,865''S/49°40'42,439''W;16°40'25,865''S/49°40'42,356''W;16°40'25,411''S/49°40'42,288''W;16°40'24,958''S/49°40'42,288''W;16°40'24,958''S/49°40'42,192''W;16°40'24,450''S/49°40'42,192''W;16°40'24,450''S/49°40'42,123''W;16°40'24,052''S/49°40'42,123''W;16°40'24,052''S/49°40'42,041''W;16°40'23,585''S/49°40'41,944''W;16°40'23,042''S/49°40'41,944''W;16°40'23,042''S/49°40'41,835''W;16°40'22,404''S/49°40'41,725''W;16°40'21,786''S/49°40'41,725''W;16°40'21,786''S/49°40'41,574''W;16°40'20,934''S/49°40'41,574''W;16°40'20,934''S/49°40'41,436''W;16°40'20,138''S/49°40'41,436''W;16°40'20,138''S/49°40'41,299''W;16°40'19,403''S/49°40'41,299''W;16°40'19,403''S/49°40'41,189'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 13

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;16°40'18,785''S/49°40'41,189''W;16°40'18,785''S/49°40'37,2
20''W;16°40'17,446''S/49°40'37,220''W;16°40'17,446''S/49°40'2
6,770''W;16°40'19,896''S/49°40'26,770''W;16°40'19,896''S/49°4
0'24,078''W;16°40'24,388''S/49°40'24,078''W;16°40'24,388''S/4
9°40'25,177''W;16°40'25,343''S/49°40'25,177''W;16°40'25,343''
S/49°40'26,398''W;16°40'26,462''S/49°40'26,398''W;16°40'26,46
2''S/49°40'27,317''W;16°40'27,286''S/49°40'27,317''W;16°40'27
,286''S/49°40'27,827''W;16°40'33,260''S/49°40'27,827''W;16°40
'33,260''S/49°40'28,431''W;16°40'33,837''S/49°40'28,431''W;16
°40'33,837''S/49°40'31,242''W;16°40'38,308''S/49°40'31,242''W
;16°40'38,308''S/49°40'22,608''W;16°40'40,434''S/49°40'22,608
''W;16°40'40,434''S/49°40'12,321''W;16°40'34,812''S/49°40'12,
321''W;16°40'34,812''S/49°40'07,716''W;16°40'31,394''S/49°40'
07,716''W;16°40'31,394''S/49°40'00,986''W;16°40'36,771''S/49°
40'00,986''W;16°40'36,771''S/49°39'50,958''W;16°40'26,272''S/
49°39'50,958''W;16°40'26,272''S/49°39'47,372''W;16°40'15,949'
'S/49°39'47,372''W;16°40'15,949''S/49°39'42,941''W;16°40'20,5
28''S/49°39'42,941''W;16°40'20,528''S/49°39'27,714''W;16°40'1
3,518''S/49°39'27,714''W;16°40'13,518''S/49°39'22,978''W;16°4
0'08,609''S/49°39'22,978''W;16°40'08,609''S/49°39'19,073''W;1
6°39'58,148''S/49°39'19,073''W;16°39'58,148''S/49°39'13,377''
W;16°39'52,961''S/49°39'13,377''W;16°39'52,961''S/49°39'08,53
2''W;16°39'30,525''S/49°39'08,532''W;16°39'30,525''S/49°39'21
,992''W;16°39'03,744''S/49°39'21,992''W;16°39'03,744''S/49°39
'09,697''W;16°38'50,334''S/49°39'09,697''W;16°38'50,334''S/49
°39'05,414''W;16°38'40,450''S/49°39'05,414''W;16°38'40,450''S
/49°39'11,396''W;16°38'23,919''S/49°39'11,396''W;16°38'23,919
''S/49°38'54,537''W;16°37'45,438''S/49°38'54,537''W;16°37'45,
438''S/49°38'42,483''W;16°37'39,654''S/49°38'42,483''W;16°37'
39,654''S/49°38'31,848''W;16°37'33,895''S/49°38'31,848''W;16
°37'33,895''S/49°38'05,768''W;16°37'42,258''S/49°38'05,768''W;
16°37'42,258''S/49°37'57,077''W;16°37'47,234''S/49°37'57,077'
'W;16°37'47,234''S/49°37'36,613''W;16°37'31,065''S/49°37'36,6
13''W;16°37'31,065''S/49°37'37,488''W;16°37'23,595''S/49°37'3
7,488''W;16°37'23,595''S/49°38'08,467''W;16°37'19,632''S/49°3
8'08,467''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 14

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.530/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FD1E2CCA-03B642FB-BAEE58BA-38E3EF38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 15

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4138/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.915,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°49'16,060''S/49°58'03,155''W;14°49'44,736''S/49°58'03,155''W;14°49'44,736''S/49°57'47,635''W;14°50'26,970''S/49°57'47,635''W;14°50'26,970''S/49°57'47,594''W;14°50'26,988''S/49°57'47,594''W;14°50'26,988''S/49°57'17,156''W;14°51'00,192''S/49°57'17,156''W;14°51'00,192''S/49°57'17,156''W;14°51'00,192''S/49°56'57,755''W;14°51'55,503''S/49°56'57,755''W;14°51'55,503''S/49°57'21,298''W;14°52'20,849''S/49°57'21,298''W;14°52'20,849''S/49°57'47,636''W;14°52'20,846''S/49°57'47,647''W;14°52'20,201''S/49°57'47,647''W;14°52'20,201''S/49°58'06,459''W;14°51'13,627''S/49°58'06,459''W;14°51'13,627''S/49°58'16,494''W;14°50'41,477''S/49°58'16,494''W;14°50'41,477''S/49°58'39,922''W;14°51'14,826''S/49°58'39,922''W;14°51'14,826''S/49°58'50,961''W;14°51'44,108''S/49°58'50,961''W;14°51'44,108''S/49°59'36,789''W;14°50'59,370''S/49°59'36,789''W;14°50'59,370''S/49°59'47,660''W;14°50'37,408''S/49°59'47,660''W;14°50'37,408''S/49°59'59,932''W;14°50'27,113''S/49°59'59,932''W;14°50'27,113''S/49°59'44,715''W;14°50'10,694''S/49°59'44,713''W;14°50'10,694''S/50°00'01,437''W;14°49'56,265''S/50°00'01,434''W;14°49'56,265''S/50°00'05,220''W;14°49'16,060''S/50°00'05,220''W;14°49'16,060''S/49°58'03,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 16

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.531/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C1EFF0C-54324542-98AC3884-1C30E597

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 17

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4139/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.234,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'52,482''S/49°54'25,490''W;14°26'47,047''S/49°54'25,490' 'W;14°26'47,047''S/49°54'25,436''W;14°26'47,047''S/49°54'22,0 51''W;14°26'59,139''S/49°54'22,052''W;14°26'59,139''S/49°56'2 2,933''W;14°26'59,152''S/49°57'59,030''W;14°26'57,591''S/49°5 7'59,030''W;14°26'57,591''S/49°57'45,731''W;14°25'52,482''S/4 9°57'45,731''W;14°25'52,482''S/49°54'25,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 18

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.532/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6EB3FF90-80D341DA-97AADB53-4457EB8D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 19

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4140/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 931,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'55,083''S/50°03'48,537''W;14°29'55,079''S/50°02'30,724''W;14°32'05,162''S/50°02'30,711''W;14°32'05,165''S/50°03'48,538''W;14°29'55,083''S/50°03'48,537''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.533/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 20

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



05C96EA0-DC8B41C2-B22B8EFA-5D1AC595

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 21

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4141/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 1.529,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°47'11,236''S/49°58'14,188''W;14°47'42,401''S/49°58'14,188''W;14°47'42,401''S/49°57'47,435''W;14°48'39,979''S/49°57'47,435''W;14°48'39,979''S/49°57'47,647''W;14°48'53,108''S/49°57'47,647''W;14°48'53,108''S/49°57'47,635''W;14°49'44,736''S/49°57'47,635''W;14°49'44,736''S/49°58'03,155''W;14°49'16,032''S/49°58'03,155''W;14°49'16,032''S/49°59'54,694''W;14°48'09,658''S/49°59'54,694''W;14°48'09,658''S/50°00'09,810''W;14°47'32,190''S/50°00'24,858''W;14°47'11,236''S/50°00'24,858''W;14°47'11,236''S/50°00'00,573''W;14°47'11,743''S/50°00'00,573''W;14°47'11,750''S/49°58'36,057''W;14°47'11,236''S/49°58'36,057''W;14°47'11,236''S/49°58'14,188''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 22

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.534/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1AED9C00-518B42DA-B0FED3E7-034A8A47

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 23

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
ReL. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4142/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, numa área de 710,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°53'26,575''S/49°53'08,520''W;14°53'26,575''S/49°51'42,539' 'W;14°54'22,346''S/49°51'42,539''W;14°54'22,346''S/49°52'55,3 80''W;14°54'52,373''S/49°52'55,380''W;14°54'52,373''S/49°53'4 5,402''W;14°53'52,534''S/49°53'45,402''W;14°53'52,534''S/49°5 3'27,192''W;14°53'34,381''S/49°53'27,192''W;14°53'34,381''S/4 9°53'08,520''W;14°53'26,575''S/49°53'08,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 24

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.535/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5AEAE44-0784449E-8C152F46-CDE04F16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 25

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4143/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABRICIO VALERIANO RODRIGUES COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE CHUMBO, MINÉRIO DE ZINCO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 332,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°59'13,624''S/48°41'52,762''W;13°59'13,624''S/48°42'24,598''W;14°00'12,469''S/48°42'24,598''W;14°00'12,469''S/48°42'14,025''W;14°00'20,506''S/48°42'14,025''W;14°00'20,506''S/48°42'05,617''W;14°00'28,559''S/48°42'05,617''W;14°00'28,559''S/48°41'55,543''W;14°00'39,562''S/48°41'55,543''W;14°00'39,562''S/48°41'25,450''W;13°59'57,280''S/48°41'25,450''W;13°59'57,280''S/48°41'35,865''W;13°59'49,243''S/48°41'35,865''W;13°59'49,243''S/48°41'44,273''W;13°59'33,060''S/48°41'44,273''W;13°59'33,060''S/48°41'52,762''W;13°59'13,624''S/48°41'52,762''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 26

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.541/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DA78B6FE-980A451F-81746B1D-9CD58DA2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 27

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4144/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, numa área de 1.667,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°46'20,312''S/49°17'55,740''W;15°46'20,312''S/49°19'53,911''W;15°46'25,034''S/49°19'53,911''W;15°46'25,034''S/49°20'18,878''W;15°46'35,566''S/49°20'18,878''W;15°46'35,566''S/49°20'27,683''W;15°46'38,492''S/49°20'26,210''W;15°46'44,106''S/49°20'27,260''W;15°46'44,109''S/49°20'27,261''W;15°46'50,117''S/49°20'15,694''W;15°46'50,135''S/49°20'15,660''W;15°47'01,405''S/49°20'14,557''W;15°47'03,607''S/49°20'18,040''W;15°47'17,154''S/49°20'18,040''W;15°47'17,174''S/49°20'18,028''W;15°47'17,174''S/49°20'04,719''W;15°47'25,490''S/49°20'04,719''W;15°47'25,272''S/49°20'03,672''W;15°47'26,660''S/49°20'04,404''W;15°47'26,743''S/49°20'00,296''W;15°47'23,261''S/49°20'00,296''W;15°47'23,261''S/49°19'39,297''W;15°47'28,174''S/49°19'39,297''W;15°47'28,174''S/49°19'46,991''W;15°47'44,726''S/49°19'46,991''W;15°47'44,726''S/49°19'39,753''W;15°47'48,180''S/49°19'39,753''W;15°47'45,538''S/49°19'36,508''W;15°47'39,084''S/49°19'27,513''W;15°47'37,923''S/49°19'23,957''W;15°47'40,027''S/49°19'20,281''W;15°47'38,954''S/49°19'18,767''W;15°47'38,952''S/49°19'18,764''W;15°47'48,785''S/49°18'59,646''W;15°47'56,926''S/49°18'53,915''W;15°48'03,099''S/49°18'57,337''W;15°48'08,221''S/49°18'43,289''W;15°48'08,240''S/49°18'43,236''W;15°48'25,822''S/49°18'28,415''W;15°48'39,410''S/49°18'26,230''W;15°48'39,410''S/49°17'28,500''W;15°48'28,812''S/49°17'28,500''W;15°48'28,812''S/49°17'24,113''W;15°48'15,669''S/49°17'24,113''W;15°48'15,669''S/49°17'17,040''W;15°47'59,564''S/49°17'13,200''W;15°47'50,723''S/49°17'13,200''W;15°47'50,723''S/49°17'14,541''W;15°46'50,045''S/49

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 28

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°17'14,541''W;15°46'50,045''S/49°17'27,436''W;15°46'41,565''S
/49°17'27,436''W;15°46'41,565''S/49°17'40,757''W;15°46'32,666
''S/49°17'40,757''W;15°46'32,666''S/49°17'55,740''W;15°46'20,
312''S/49°17'55,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.543/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D06D8C41-FE914488-B53429EC-81E5549B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 29

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4145/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSVALDO HENRIQUE BARBOSA BRAZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, PIRENÓPOLIS/GO, numa área de 1.955,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°48'51,363''S/49°12'12,424''W;15°48'51,364''S/49°09'11,973' 'W;15°46'52,917''S/49°09'11,972' 'W;15°46'52,917''S/49°12'12,4 24''W;15°48'51,363''S/49°12'12,424''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 30

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.544/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D6E638A-F09A4BE7-8EB44D20-868868BB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 31

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4146/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.946,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'07,455''S/48°34'17,127''W;13°48'49,509''S/48°34'17,127' 'W;13°48'49,509''S/48°31'44,278''W;13°51'07,455''S/48°31'44,278''W;13°51'07,455''S/48°34'17,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.552/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 32

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A1FB80BF-C0EF4D76-96DD8BE2-B8C721BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 33

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4147/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 29,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°23'19,016''S/48°24'07,509''W;14°23'27,389''S/48°23'59,395''W;14°23'24,746''S/48°23'55,755''W;14°23'30,572''S/48°23'53,352''W;14°23'27,512''S/48°23'46,055''W;14°23'29,433''S/48°23'46,055''W;14°23'29,433''S/48°23'47,390''W;14°23'32,687''S/48°23'47,390''W;14°23'32,686''S/48°23'48,725''W;14°23'37,567''S/48°23'48,725''W;14°23'37,567''S/48°23'57,071''W;14°23'39,194''S/48°23'57,071''W;14°23'39,193''S/48°24'06,751''W;14°23'33,662''S/48°24'06,751''W;14°23'33,662''S/48°24'10,089''W;14°23'32,686''S/48°24'10,089''W;14°23'32,686''S/48°24'14,762''W;14°23'28,781''S/48°24'14,762''W;14°23'28,781''S/48°24'14,927''W;14°23'20,037''S/48°24'11,823''W;14°23'19,016''S/48°24'07,509''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 34

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.553/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FB22A865-B06D4BBF-A9993E19-7D85B954

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 35

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4148/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO MENDES FERREIRA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de PIRENÓPOLIS/GO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, numa área de 311,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°54'53,519''S/49°11'41,408''W;15°54'53,519''S/49°11'46,286''W;15°54'53,669''S/49°11'46,286''W;15°54'53,669''S/49°11'50,920''W;15°54'53,519''S/49°11'51,625''W;15°54'54,662''S/49°11'51,625''W;15°54'54,662''S/49°11'59,645''W;15°55'54,249''S/49°11'59,645''W;15°55'54,249''S/49°11'34,331''W;15°55'54,194''S/49°11'34,331''W;15°55'54,194''S/49°11'32,613''W;15°55'51,724''S/49°11'32,613''W;15°55'51,724''S/49°11'31,431''W;15°55'49,397''S/49°11'31,431''W;15°55'49,397''S/49°11'30,035''W;15°55'47,893''S/49°11'30,071''W;15°55'49,325''S/49°11'28,066''W;15°55'50,936''S/49°11'26,169''W;15°55'52,046''S/49°11'23,555''W;15°55'53,872''S/49°11'21,980''W;15°55'53,084''S/49°11'20,942''W;15°55'55,018''S/49°11'20,297''W;15°55'57,488''S/49°11'19,152''W;15°55'59,063''S/49°11'18,472''W;15°56'00,674''S/49°11'17,612''W;15°56'01,426''S/49°11'16,574''W;15°56'01,569''S/49°11'15,106''W;15°55'59,600''S/49°11'12,815''W;15°55'57,488''S/49°11'10,058''W;15°55'58,311''S/49°11'06,872''W;15°56'00,996''S/49°11'04,008''W;15°56'01,712''S/49°11'02,433''W;15°56'03,359''S/49°11'01,932''W;15°56'03,491''S/49°11'01,932''W;15°56'08,586''S/49°11'01,932''W;15°56'08,586''S/49°10'51,255''W;15°56'42,237''S/49°10'51,255''W;15°56'42,237''S/49°10'21,318''W;15°56'16,956''S/49°10'21,318''W;15°56'16,956''S/49°10'29,763''W;15°55'47,932''S/49°11'05,098''W;15°55'36,939''S/49°11'05,098''W;15°55'36,939''S/49°11'41,408''W;15°54'53,519''S/49°11'41,408''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 36

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.555/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0657430B-F57D4955-84E8FD76-4ED923EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 37

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 4149/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAHIAN GOMES DOS SANTOS, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ARAGARÇAS/GO, ARENÓPOLIS/GO, BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, numa área de 726,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°51'30,798''S/51°49'55,554''W;15°51'41,126''S/51°49'55,554''W;15°51'41,126''S/51°49'51,571''W;15°51'58,227''S/51°49'51,571''W;15°51'58,227''S/51°49'48,734''W;15°52'16,405''S/51°49'48,734''W;15°52'16,405''S/51°49'58,424''W;15°52'22,208''S/51°49'58,424''W;15°52'22,208''S/51°50'11,865''W;15°52'27,346''S/51°50'11,865''W;15°52'27,346''S/51°50'21,278''W;15°52'32,933''S/51°50'21,278''W;15°52'32,933''S/51°50'28,233''W;15°52'37,448''S/51°50'33,844''W;15°52'43,482''S/51°50'41,248''W;15°52'49,509''S/51°50'41,248''W;15°52'55,320''S/51°50'48,430''W;15°52'55,320''S/51°50'55,163''W;15°53'02,487''S/51°50'55,163''W;15°53'02,487''S/51°51'00,523''W;15°53'10,426''S/51°51'00,523''W;15°53'10,426''S/51°51'03,626''W;15°53'24,580''S/51°51'03,626''W;15°53'24,580''S/51°51'06,754''W;15°53'30,584''S/51°51'09,058''W;15°53'39,787''S/51°51'09,058''W;15°53'39,787''S/51°50'52,680''W;15°53'47,778''S/51°50'52,680''W;15°53'47,778''S/51°50'51,438''W;15°54'01,342''S/51°50'51,438''W;15°54'01,342''S/51°50'54,657''W;15°54'12,764''S/51°50'54,657''W;15°54'12,764''S/51°50'57,041''W;15°54'19,185''S/51°50'57,041''W;15°54'19,185''S/51°50'59,673''W;15°54'25,073''S/51°50'59,673''W;15°54'25,073''S/51°51'05,190''W;15°54'28,019''S/51°51'24,713''W;15°54'24,126''S/51°51'24,713''W;15°54'24,126''S/51°51'40,370''W;15°54'26,714''S/51°51'40,370''W;15°54'26,714''S/51°51'44,766''W;15°54'30,308''S/51°51

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 38

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'44,766''W;15°54'30,308''S/51°51'48,929''W;15°54'46,935''S/51°51'48,929''W;15°54'46,935''S/51°51'44,546''W;15°54'50,111''S/51°51'44,546''W;15°54'50,111''S/51°51'36,316''W;15°54'53,002''S/51°51'36,316''W;15°54'53,002''S/51°51'27,618''W;15°54'55,293''S/51°51'02,740''W;15°54'51,781''S/51°51'02,740''W;15°54'51,781''S/51°50'31,305''W;15°54'49,799''S/51°50'31,305''W;15°54'49,799''S/51°50'05,966''W;15°54'53,314''S/51°50'05,966''W;15°54'53,314''S/51°49'56,930''W;15°54'56,933''S/51°49'56,930''W;15°54'56,933''S/51°49'46,369''W;15°54'59,399''S/51°49'46,369''W;15°54'59,399''S/51°49'36,019''W;15°55'03,340''S/51°49'36,019''W;15°55'03,340''S/51°49'29,820''W;15°55'08,635''S/51°49'29,820''W;15°55'08,635''S/51°49'20,683''W;15°55'13,942''S/51°49'20,683''W;15°55'13,942''S/51°49'17,596''W;15°55'17,836''S/51°49'17,596''W;15°55'17,836''S/51°49'15,979''W;15°55'27,511''S/51°49'15,979''W;15°55'27,511''S/51°49'18,467''W;15°55'30,782''S/51°49'18,467''W;15°55'30,782''S/51°49'21,723''W;15°55'35,919''S/51°49'21,723''W;15°55'35,919''S/51°49'25,781''W;15°55'38,810''S/51°49'25,781''W;15°55'38,810''S/51°49'28,627''W;15°55'42,537''S/51°49'31,306''W;15°55'46,762''S/51°49'31,306''W;15°55'46,762''S/51°49'33,986''W;15°55'53,389''S/51°49'33,986''W;15°55'53,389''S/51°49'37,004''W;15°56'05,267''S/51°49'37,004''W;15°56'05,267''S/51°49'41,224''W;15°56'13,106''S/51°49'41,224''W;15°56'13,106''S/51°49'44,331''W;15°56'21,800''S/51°49'44,331''W;15°56'21,800''S/51°49'44,331''W;15°56'21,800''S/51°49'49,417''W;15°56'27,937''S/51°49'49,417''W;15°56'27,937''S/51°49'54,493''W;15°56'38,533''S/51°50'01,344''W;15°56'41,904''S/51°50'01,344''W;15°56'41,904''S/51°50'13,655''W;15°56'34,850''S/51°50'13,655''W;15°56'34,850''S/51°50'18,018''W;15°56'26,552''S/51°50'18,018''W;15°56'26,552''S/51°50'23,693''W;15°56'20,798''S/51°50'23,693''W;15°56'20,798''S/51°50'45,847''W;15°56'25,763''S/51°50'45,847''W;15°56'25,763''S/51°50'54,164''W;15°56'32,430''S/51°50'54,164''W;15°56'32,430''S/51°51'00,393''W;15°56'39,223''S/51°51'00,393''W;15°56'39,223''S/51°51'06,622''W;15°56'46,487''S/51°51'06,622''W;15°56'46,487''S/51°51'12,245''W;15°56'54,644''S/51°51'12,245''W;15°56'54,644''S/51°51'16,262''W;15°57'47,046''S/51°51'16,262''W;15°57'47,046''S/51°51'29,067''W;15°57'55,087''S/51°51'29,067''W;15°57'55,087''S/51°51'40,244''W;15°58'11,577''S/51°51'40,244''W;15°58'11,577''S/51°51'37,580''W;15°58'14,588''S/51°51'37,580'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 39

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°58'14,588''S/51°51'33,097''W;15°58'18,392''S/51°51'33,097''W;15°58'18,392''S/51°51'27,384''W;15°58'21,989''S/51°51'27,384''W;15°58'21,989''S/51°51'17,683''W;15°58'25,463''S/51°51'17,683''W;15°58'25,463''S/51°51'06,892''W;15°58'27,749''S/51°51'06,892''W;15°58'27,749''S/51°50'55,952''W;15°58'31,616''S/51°50'55,952''W;15°58'31,616''S/51°50'42,470''W;15°58'35,825''S/51°50'32,976''W;15°58'41,152''S/51°50'32,976''W;15°58'41,152''S/51°50'23,747''W;15°58'46,604''S/51°50'23,747''W;15°58'46,604''S/51°50'15,171''W;15°58'51,802''S/51°50'15,171''W;15°58'51,802''S/51°50'07,765''W;15°58'56,365''S/51°50'07,765''W;15°58'56,365''S/51°49'58,469''W;15°59'02,572''S/51°49'58,469''W;15°59'02,572''S/51°49'55,608''W;15°59'06,120''S/51°49'55,608''W;15°59'06,120''S/51°49'50,729''W;15°59'10,695''S/51°49'50,729''W;15°59'10,695''S/51°49'46,684''W;15°59'15,268''S/51°49'46,684''W;15°59'15,268''S/51°49'42,070''W;15°59'18,519''S/51°49'42,070''W;15°59'18,519''S/51°49'36,081''W;15°59'58,252''S/51°49'36,081''W;15°59'58,252''S/51°49'37,648''W;16°00'01,863''S/51°49'37,648''W;16°00'01,863''S/51°49'32,482''W;16°00'07,516''S/51°49'32,482''W;16°00'07,516''S/51°49'28,668''W;16°00'11,920''S/51°49'28,668''W;16°00'11,920''S/51°49'26,172''W;16°00'15,096''S/51°49'26,172''W;16°00'15,096''S/51°49'23,088''W;16°00'18,427''S/51°49'23,088''W;16°00'18,427''S/51°49'19,747''W;16°00'23,319''S/51°49'19,747''W;16°00'23,319''S/51°49'15,751''W;16°00'27,882''S/51°49'15,751''W;16°00'27,882''S/51°49'11,179''W;16°00'32,779''S/51°49'11,179''W;16°00'32,779''S/51°49'08,904''W;16°00'46,207''S/51°49'08,904''W;16°00'46,207''S/51°49'12,975''W;16°00'52,406''S/51°49'12,975''W;16°00'52,406''S/51°49'19,572''W;16°00'57,814''S/51°49'19,572''W;16°01'02,521''S/51°49'27,090''W;16°01'02,521''S/51°49'36,046''W;16°01'09,174''S/51°49'36,046''W;16°01'09,174''S/51°49'41,839''W;16°01'31,022''S/51°49'41,839''W;16°01'31,022''S/51°49'37,893''W;16°01'39,953''S/51°49'37,893''W;16°01'39,953''S/51°49'34,758''W;16°01'45,555''S/51°49'34,758''W;16°01'45,555''S/51°49'31,340''W;16°01'50,827''S/51°49'31,340''W;16°01'50,827''S/51°49'27,148''W;16°01'55,061''S/51°49'27,148''W;16°01'55,061''S/51°49'23,119''W;16°01'57,930''S/51°49'23,119''W;16°01'57,930''S/51°49'17,771''W;16°02'00,171''S/51°49'17,771''W;16°02'00,171''S/51°49'03,538''W;16°02'00,171''S/51°49'03,453''W;16°02'03,768''S/51°49'03,453''W;16°02'05,827''S/51°49'03,453''W;16°02

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 40

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'05,827''S/51°49'25,459''W;16°02'01,092''S/51°49'25,459''W;16°02'01,092''S/51°49'29,487''W;16°01'57,800''S/51°49'29,487''W;16°01'57,800''S/51°49'35,488''W;16°01'53,338''S/51°49'35,488''W;16°01'53,338''S/51°49'39,845''W;16°01'45,768''S/51°49'39,845''W;16°01'45,768''S/51°49'44,784''W;16°01'35,155''S/51°49'44,784''W;16°01'35,155''S/51°49'44,784''W;16°01'35,155''S/51°49'48,261''W;16°01'04,716''S/51°49'48,261''W;16°01'04,716''S/51°49'44,724''W;16°01'01,092''S/51°49'44,724''W;16°01'01,092''S/51°49'40,662''W;16°00'57,882''S/51°49'40,662''W;16°00'57,882''S/51°49'36,316''W;16°00'54,535''S/51°49'30,551''W;16°00'51,949''S/51°49'25,640''W;16°00'47,713''S/51°49'25,640''W;16°00'47,713''S/51°49'19,871''W;16°00'43,881''S/51°49'19,871''W;16°00'43,881''S/51°49'16,156''W;16°00'33,669''S/51°49'16,156''W;16°00'33,669''S/51°49'19,238''W;16°00'29,859''S/51°49'19,238''W;16°00'29,859''S/51°49'24,160''W;16°00'23,899''S/51°49'24,160''W;16°00'23,899''S/51°49'29,577''W;16°00'17,060''S/51°49'33,680''W;16°00'12,077''S/51°49'33,680''W;16°00'12,077''S/51°49'37,691''W;16°00'07,874''S/51°49'37,691''W;16°00'07,874''S/51°49'42,006''W;16°00'02,403''S/51°49'42,006''W;16°00'02,403''S/51°49'42,345''W;15°59'19,383''S/51°49'42,345''W;15°59'19,383''S/51°49'48,978''W;15°59'13,863''S/51°49'48,978''W;15°59'13,863''S/51°49'53,373''W;15°59'09,448''S/51°50'01,350''W;15°59'07,555''S/51°50'01,350''W;15°59'07,555''S/51°50'08,475''W;15°59'01,446''S/51°50'08,475''W;15°59'01,446''S/51°50'14,929''W;15°58'55,870''S/51°50'14,929''W;15°58'55,870''S/51°50'22,139''W;15°58'52,039''S/51°50'22,139''W;15°58'52,039''S/51°50'30,498''W;15°58'47,590''S/50'30,498''W;15°58'47,590''S/51°50'36,698''W;15°58'43,641''S/51°50'36,698''W;15°58'43,641''S/51°50'45,437''W;15°58'39,068''S/51°50'56,204''W;15°58'35,591''S/51°50'56,204''W;15°58'35,591''S/51°51'04,729''W;15°58'32,399''S/51°51'15,718''W;15°58'30,301''S/51°51'15,718''W;15°58'30,301''S/51°51'23,211''W;15°58'27,612''S/51°51'23,211''W;15°58'27,612''S/51°51'31,390''W;15°58'24,437''S/51°51'31,390''W;15°58'24,437''S/51°51'37,353''W;15°58'20,292''S/51°51'37,353''W;15°58'20,292''S/51°51'42,773''W;15°58'15,764''S/51°51'42,773''W;15°58'15,764''S/51°51'45,750''W;15°58'13,339''S/51°51'45,750''W;15°58'13,339''S/51°51'48,383''W;15°57'52,547''S/51°51'48,383''W;15°57'52,547'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 41

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/51°51'43,943''W;15°57'48,491''S/51°51'43,943''W;15°57'48,4
91''S/51°51'39,576''W;15°57'44,698''S/51°51'39,576''W;15°57'4
4,698''S/51°51'33,716''W;15°57'40,648''S/51°51'33,716''W;15°5
7'40,648''S/51°51'28,262''W;15°57'34,626''S/51°51'28,262''W;1
5°57'34,626''S/51°51'25,247''W;15°57'14,930''S/51°51'25,247''
W;15°57'14,930''S/51°51'27,776''W;15°57'04,690''S/51°51'27,77
6''W;15°57'04,690''S/51°51'24,172''W;15°56'57,574''S/51°51'24
,172''W;15°56'57,574''S/51°51'22,106''W;15°56'50,533''S/51°51
'22,106''W;15°56'50,533''S/51°51'18,939''W;15°56'46,510''S/51
°51'18,939''W;15°56'46,510''S/51°51'16,565''W;15°56'41,354''S/
/51°51'16,565''W;15°56'41,354''S/51°51'13,759''W;15°56'36,855
'S/51°51'13,759''W;15°56'36,855''S/51°51'10,354''W;15°56'33,
013''S/51°51'10,354''W;15°56'33,013''S/51°51'06,727''W;15°56'
28,954''S/51°51'06,727''W;15°56'28,954''S/51°51'02,797''W;15°
56'25,914''S/51°51'02,797''W;15°56'25,914''S/51°50'59,624''W;
15°56'22,508''S/51°50'59,624''W;15°56'22,508''S/51°50'55,998'
'W;15°56'19,762''S/51°50'55,998''W;15°56'19,762''S/51°50'52,0
90''W;15°56'17,066''S/51°50'52,090''W;15°56'17,066''S/51°50'4
6,737''W;15°56'14,698''S/51°50'46,737''W;15°56'14,698''S/51°5
0'41,452''W;15°56'13,105''S/51°50'41,452''W;15°56'13,105''S/5
1°50'27,823''W;15°56'14,966''S/51°50'27,823''W;15°56'14,966''
S/51°50'21,737''W;15°56'17,648''S/51°50'21,737''W;15°56'17,64
8''S/51°50'17,599''W;15°56'21,217''S/51°50'17,599''W;15°56'21
,217''S/51°50'15,066''W;15°56'23,633''S/51°50'15,066''W;15°56
'23,633''S/51°50'12,942''W;15°56'28,054''S/51°50'12,942''W;15
°56'28,054''S/51°50'10,412''W;15°56'33,170''S/51°50'10,412''W
;15°56'33,170''S/51°50'08,933''W;15°56'35,819''S/51°50'08,933
'W;15°56'35,819''S/51°50'05,917''W;15°56'34,527''S/51°50'05,
917''W;15°56'34,527''S/51°50'03,740''W;15°56'33,072''S/51°50'
03,740''W;15°56'33,072''S/51°50'01,234''W;15°56'31,019''S/51°
50'01,234''W;15°56'31,019''S/51°49'59,024''W;15°56'22,529''S/
51°49'59,024''W;15°56'22,529''S/51°49'55,135''W;15°56'20,483'
'S/51°49'55,135''W;15°56'20,483''S/51°49'53,111''W;15°56'12,9
73''S/51°49'53,111''W;15°56'12,973''S/51°49'49,206''W;15°56'0
5,027''S/51°49'49,206''W;15°56'05,027''S/51°49'46,190''W;15°5
5'57,423''S/51°49'46,190''W;15°55'57,423''S/51°49'42,698''W;1
5°55'48,666''S/51°49'42,698''W;15°55'48,666''S/51°49'39,440''
W;15°55'42,332''S/51°49'39,440''W;15°55'42,332''S/51°49'35,83
4''W;15°55'33,923''S/51°49'35,834''W;15°55'33,923''S/51°49'29
,474''W;15°55'28,225''S/51°49'29,474''W;15°55'28,225''S/51°49

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 42

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'25,032''W;15°55'15,744''S/51°49'25,032''W;15°55'15,744''S/51°49'29,490''W;15°55'12,820''S/51°49'29,490''W;15°55'12,820''S/51°49'37,143''W;15°55'07,414''S/51°49'37,143''W;15°55'07,414''S/51°49'47,041''W;15°55'03,307''S/51°49'47,041''W;15°55'03,307''S/51°50'01,452''W;15°54'59,182''S/51°50'01,452''W;15°54'59,182''S/51°50'58,722''W;15°55'01,958''S/51°50'58,722''W;15°55'01,958''S/51°51'37,151''W;15°54'57,550''S/51°51'37,151''W;15°54'57,550''S/51°51'44,914''W;15°54'54,351''S/51°51'44,914''W;15°54'54,351''S/51°51'51,539''W;15°54'50,165''S/51°51'51,539''W;15°54'50,165''S/51°51'57,241''W;15°54'24,465''S/51°51'57,241''W;15°54'24,465''S/51°51'49,355''W;15°54'20,518''S/51°51'49,355''W;15°54'20,518''S/51°51'43,728''W;15°54'17,556''S/51°51'18,284''W;15°54'20,912''S/51°51'18,284''W;15°54'20,912''S/51°51'06,891''W;15°54'16,437''S/51°51'03,506''W;15°54'09,505''S/51°51'00,533''W;15°53'57,763''S/51°51'00,533''W;15°53'57,763''S/51°50'57,025''W;15°53'46,113''S/51°50'57,025''W;15°53'46,113''S/51°51'11,935''W;15°53'42,799''S/51°51'11,935''W;15°53'42,799''S/51°51'15,661''W;15°53'38,360''S/51°51'15,661''W;15°53'38,360''S/51°51'15,483''W;15°53'41,508''S/51°51'15,552''W;15°53'42,688''S/51°51'14,104''W;15°53'42,662''S/51°51'11,831''W;15°53'44,082''S/51°51'11,645''W;15°53'45,106''S/51°51'09,928''W;15°53'45,323''S/51°51'01,814''W;15°53'46,045''S/51°50'56,852''W;15°53'51,441''S/51°50'56,407''W;15°53'56,203''S/51°50'56,419''W;15°53'57,823''S/51°50'56,905''W;15°53'57,822''S/51°50'57,345''W;15°54'02,373''S/51°50'59,594''W;15°54'05,453''S/51°50'59,824''W;15°54'07,165''S/51°51'00,367''W;15°54'09,649''S/51°51'00,402''W;15°54'09,673''S/51°51'01,143''W;15°54'16,502''S/51°51'03,367''W;15°54'21,010''S/51°51'06,900''W;15°54'23,893''S/51°51'03,935''W;15°54'15,122''S/51°50'59,063''W;15°54'08,266''S/51°50'56,803''W;15°54'03,200''S/51°50'56,235''W;15°53'57,997''S/51°50'54,136''W;15°53'54,360''S/51°50'52,998''W;15°53'51,140''S/51°50'52,731''W;15°53'46,929''S/51°50'53,357''W;15°53'43,719''S/51°50'54,950''W;15°53'41,419''S/51°50'57,889''W;15°53'41,969''S/51°51'06,101''W;15°53'41,597''S/51°51'09,084''W;15°53'38,590''S/51°51'11,654''W;15°53'33,296''S/51°51'10,708''W;15°53'31,276''S/51°51'09,914''W;15°53'29,600''S/51°51'09,583''W;15°53'22,814''S/51°51'07,148''W;15°53'16,272''S/51°51'05,554''W;15°53'09,679''S/51°51'04,642''W;15°53'00,563''S/51°51'01,359'

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 43

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;15°53'00,221''S/51°50'59,754''W;15°52'55,151''S/51°50'57,3
10''W;15°52'52,252''S/51°50'55,025''W;15°52'46,654''S/51°50'4
7,520''W;15°52'40,358''S/51°50'39,979''W;15°52'28,886''S/51°5
0'26,233''W;15°52'22,535''S/51°50'16,513''W;15°52'19,200''S/5
1°50'18,269''W;15°52'30,634''S/51°50'33,215''W;15°52'35,313''
S/51°50'39,059''W;15°52'38,076''S/51°50'41,700''W;15°52'42,08
1''S/51°50'46,822''W;15°52'45,150''S/51°50'50,172''W;15°52'50
,816''S/51°50'57,806''W;15°52'51,444''S/51°50'57,927''W;15°52
'53,128''S/51°51'00,889''W;15°52'55,642''S/51°51'02,455''W;15
°52'57,239''S/51°51'02,415''W;15°52'57,247''S/51°51'03,464''W
;15°53'01,452''S/51°51'05,716''W;15°53'03,170''S/51°51'05,653
''W;15°53'03,202''S/51°51'06,286''W;15°53'11,300''S/51°51'08,
560''W;15°53'15,392''S/51°51'08,610''W;15°53'15,412''S/51°51'
09,109''W;15°53'32,266''S/51°51'12,918''W;15°53'35,203''S/51°
51'15,413''W;15°53'38,350''S/51°51'15,482''W;15°53'38,350''S/
51°51'15,661''W;15°53'29,131''S/51°51'15,661''W;15°53'29,131'
'S/51°51'12,852''W;15°53'15,335''S/51°51'12,852''W;15°53'15,3
35''S/51°51'08,728''W;15°53'03,073''S/51°51'08,728''W;15°53'0
3,073''S/51°51'05,772''W;15°52'57,186''S/51°51'05,772''W;15°5
2'57,186''S/51°51'02,530''W;15°52'51,359''S/51°51'02,530''W;1
5°52'51,359''S/51°50'58,013''W;15°52'45,251''S/51°50'58,013''
W;15°52'45,251''S/51°50'50,476''W;15°52'38,016''S/51°50'50,47
6''W;15°52'38,016''S/51°50'41,977''W;15°52'30,886''S/51°50'41
,977''W;15°52'30,886''S/51°50'33,838''W;15°52'25,056''S/51°50
'33,838''W;15°52'25,056''S/51°50'26,603''W;15°52'18,616''S/51
°50'26,603''W;15°52'18,616''S/51°50'16,753''W;15°52'13,298''S
/51°50'16,753''W;15°52'13,298''S/51°50'05,550''W;15°52'08,288
''S/51°50'05,550''W;15°52'08,288''S/51°49'57,692''W;15°52'00,
333''S/51°49'57,692''W;15°52'00,333''S/51°50'02,409''W;15°51'
43,536''S/51°50'02,409''W;15°51'43,536''S/51°50'05,750''W;15
°51'37,450''S/51°50'05,750''W;15°51'30,798''S/51°50'05,750''W;
15°51'30,798''S/51°50'04,528''W;15°51'30,798''S/51°49'55,554'
'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 44

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.559/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1739F751-A9B14EFE-B4805727-CB341312

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 45

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4150/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAC TRANSPORTES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, numa área de 901,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°47'10,777''S/48°45'06,226''W;15°48'02,840''S/48°45'06,227' 'W;15°48'02,838''S/48°45'53,638''W;15°47'59,054''S/48°45'53,6 38''W;15°47'59,052''S/48°46'21,472''W;15°45'02,224''S/48°46'2 1,454''W;15°45'02,229''S/48°45'33,100''W;15°47'03,899''S/48°4 5'33,105''W;15°47'03,899''S/48°45'31,069''W;15°47'04,956''S/4 8°45'31,069''W;15°47'04,956''S/48°45'31,761''W;15°47'17,966'' S/48°45'31,762''W;15°47'17,967''S/48°45'06,562''W;15°47'10,77 7''S/48°45'06,562''W;15°47'10,777''S/48°45'06,226''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 46

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.562/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



224F84A4-A77C4CBF-A5E0632D-6D090B15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 47

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4151/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMAC TRANSPORTES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, QUARTZITO no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CORUMBÁ DE GOIÁS/GO, numa área de 1.671,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°45'34,324''S/48°42'43,989''W;15°46'09,585''S/48°42'43,989''W;15°46'09,585''S/48°41'57,373''W;15°46'09,585''S/48°41'39,255''W;15°45'47,188''S/48°41'39,255''W;15°45'47,188''S/48°41'26,214''W;15°45'47,188''S/48°40'03,153''W;15°46'57,288''S/48°40'03,153''W;15°46'57,287''S/48°42'43,989''W;15°47'01,986''S/48°42'43,989''W;15°47'01,986''S/48°42'43,994''W;15°46'57,310''S/48°42'43,994''W;15°46'57,310''S/48°42'45,159''W;15°46'45,365''S/48°42'45,159''W;15°46'45,365''S/48°44'29,650''W;15°46'44,640''S/48°44'29,650''W;15°46'44,613''S/48°44'33,239''W;15°46'44,613''S/48°44'29,640''W;15°46'25,093''S/48°44'29,640''W;15°46'25,093''S/48°44'41,399''W;15°46'14,682''S/48°44'41,399''W;15°46'14,682''S/48°44'44,758''W;15°46'12,079''S/48°44'44,758''W;15°46'12,079''S/48°44'49,126''W;15°46'14,682''S/48°44'55,845''W;15°45'55,812''S/48°44'55,844''W;15°45'55,812''S/48°44'59,540''W;15°45'46,052''S/48°44'59,539''W;15°45'46,052''S/48°44'58,195''W;15°45'44,426''S/48°44'51,140''W;15°45'44,405''S/48°44'51,140''W;15°45'44,405''S/48°44'28,080''W;15°45'34,324''S/48°42'52,714''W;15°45'34,324''S/48°42'43,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 48

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.563/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6B303BAB-C7924800-B3F17A1B-C454C52E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 49

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4152/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA GOLD DIESEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 891,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°35'31,697''S/49°35'38,426''W;14°36'44,305''S/49°35'38,426''W;14°36'44,302''S/49°36'44,421''W;14°36'44,159''S/49°36'44,421''W;14°36'44,151''S/49°37'52,066''W;14°35'31,686''S/49°37'52,053''W;14°35'31,697''S/49°35'38,426''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 50

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.564/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FB545609-A1124B44-9835B7F7-208C877A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 51

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4153/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA GOLD DIESEL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 578,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°34'09,694''S/49°35'38,119''W;14°31'27,010''S/49°35'38,119' 'W;14°31'27,010''S/49°34'31,319''W;14°32'28,177''S/49°34'31,3 20''W;14°32'28,177''S/49°35'16,408''W;14°34'09,694''S/49°35'1 6,408''W;14°34'09,694''S/49°35'38,119''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 52

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/06/2021
Rel. 279/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 860.565/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1BDF162B-998F4A6B-99DD5BCE-B25C4D1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2660 Fls. 53

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM